97197197/////////////////////199

L E I Nº 8 2 2

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municípal,um crédito especial no valor de Cr$ 12 790,00 (doze mil,setecentos e noventa cruzeiros),destinado ao pagamento da firma Américo Rodrigues Oresco, "Papelaria Excelsior",de São José dos Campos por fornecimentos feitos de papel e outros à Câmara Municipal notas nºs 87934 - 89924 - 97112 - 97196 .

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de operações de crédito,ficando o Prefeito Municipal autorizado à realizá-las,até o limite previsto, se necessário fôr.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 22 de fevereiro de 1963.

ANTONIO NUNES DE MORAES JUNIOR
Prefeito Municipal